



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 5074/2022

Sumário: Regulamento do Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics (Nova SBE) vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 8272/2020, de 31 de julho de 2020, do Reitor da UNL, e na sequência:

- i) Da decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação do Ensino Superior, em 22/07/2021;
- ii) Da realização da consulta pública; e
- iii) Da aprovação da alteração do seu plano de estudos registada junto da Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A- Cr 298/2021/AL01, de 14/02/2022;

determinar a publicação do Regulamento do Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive, em anexo, e a respetiva caracterização, estrutura curricular e plano de estudos.

8 de abril de 2022. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

Regulamento do Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive

Artigo 1.º

Organização

1 — O Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive organiza-se pelo Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo conselho científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — Após a conclusão da parte curricular poderá ser atribuído um Diploma de Conclusão da Parte Curricular do Mestrado em Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/*Master's degree in Finance and Financial Markets* — Executive.

Artigo 2.º

Condições de admissão

As regras relativas a condições de ingresso, matrícula e inscrição, reingresso e montante das propinas são fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e publicadas na página web da Nova SBE.



Artigo 3.º

Regime de avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares são os constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

Artigo 4.º

Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

Artigo 5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os constantes do anexo ao presente despacho.

Artigo 6.º

Requisitos para a atribuição do grau

Os estudantes deverão cumprir com todos os requisitos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau, constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico e constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos.

Artigo 8.º

Processo de Acompanhamento

1 — O ciclo de estudos será coordenado, científica e pedagogicamente, por um Diretor Académico, nomeado pelo Diretor da Faculdade.

2 — Para além das competências de coordenação, caberá ao Diretor Académico propor normas relativas ao funcionamento do ciclo de estudos aos órgãos competentes, e divulgá-las, anualmente, através do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.

Artigo 9.º

Produção de efeitos

O presente regulamento produz efeitos a partir da data da decisão de acreditação pela Agência de Avaliação do Ensino Superior.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia.



- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
 4 — Ciclo de estudos: Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/Finance and Financial Markets — Executive.
 5 — Área científica predominante: 343-Finanças, banca e seguros.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 créditos ECTS.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 1 ano.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Finanças e Mercados Financeiros — Executivo/Finance and Financial Markets — Executive

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos	Observações
Finanças/Finance	F	45	—	—
Finanças, Gestão/Finance, Management.	F, G	—	15	—
		45	15	
		60		

- 10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho										Créditos ECTS	Observações	
			Total	Contacto											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	HTC			
Investimentos Financeiros/Financial Investments	F	Trimestral	112		20.0						2.0		22.0	4.0	
Introdução a Forwards e Futuros/Introduction to Forwards & Futures	F	Trimestral	84		16.0						1.5		17.5	3.0	
Fundamentos de Finanças Empresariais/Fundamentals of Corporate Finance.	F	Semestral	112		20.0						3.0		23.0	4.0	
Ética e “ESG Standards”/Ethics & ESG Standards	F	Trimestral	56		12.0						1.5		13.5	2.0	
Análise de Demonstrações Financeiras/Financial Statement Analysis	F	Trimestral	56		12.0						1.5		13.5	2.0	
Opções Condicionadas/Conditional Options ⁽¹⁾	F/G	Semestral	168		28.0						3.0		31.0	6.0	(¹)
Opções Condicionadas/Conditional Options ⁽²⁾	F/G	Trimestral	252		48.0						6.0		54.0	9.0	(²)
Trabalho final/Workproject	F	Semestral	840		8.0						5.0		13.0	30.0	

⁽¹⁾ O estudante deverá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado [Opções Condicionadas ⁽¹⁾], obtendo assim 6 ECTS.

⁽²⁾ O estudante deverá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado [Opções Condicionadas ⁽²⁾], obtendo assim 9 ECTS. O estudante também poderá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado em (1) ou qualquer outra unidade curricular oferecida por outro ciclo de estudos de mestrado da instituição, desde que obtenha assim 9 ECTS.

Unidades Curriculares Condicionadas

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
					Total	Contacto	Horas totais de contacto		
Opções Condicionadas ⁽¹⁾	Finanças Aplicadas e Reestruturação Empresarial/ Applied Corporate Finance & Restructurings	F	1.º	Semestral	168	TP: 28,0; OT: 3,0	31.0	6.0	(¹)
Opções Condicionadas ⁽¹⁾	Controlo de Gestão/Management Control	G	1.º	Semestral	168	TP: 28,0; OT: 3,0	31.0	6.0	(¹)
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Taxa Fixa, Gestão de Activos e Opções/Fixed Income, Asset Management and Options	F	1.º	Trimestral	168	TP: 28,0; OT: 3,0	31.0	6.0	(²)
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Risco de Crédito/Credit Risk	F	1.º	Trimestral	84	TP: 16,0; OT: 2,0	18.0	3.0	(²)
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Fiscalidade/Corporate Taxation	F	1.º	Trimestral	42	TP: 8,0; OT: 1,0	9.0	1.5	(²)
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Mercados de Ações e Research/Equity Analysis and Research.	F	1.º	Trimestral	84	TP: 16,0; OT: 2,0	18.0	3.0	(²)



Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
					Total	Contacto	Horas totais de contacto		
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Risco de Mercado/Market Risk.	F	1.º	Trimestral	84	TP: 16,0; OT: 2,0	18.0	3.0	⁽²⁾
Opções Condicionadas ⁽²⁾	Gestão de Ativos/Asset Management	F	1.º	Trimestral	84	TP: 16,0; OT: 2,0	18.0	3.0	⁽²⁾

⁽¹⁾ O estudante deverá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado [Opções Condicionadas ⁽¹⁾], obtendo assim 6 ECTS.

⁽²⁾ O estudante deverá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado [Opções Condicionadas ⁽²⁾], obtendo assim 9 ECTS. O estudante também poderá realizar unidades curriculares do conjunto apresentado em (1) ou qualquer outra unidade curricular oferecida por outro ciclo de estudos de mestrado da instituição, desde que obtenha assim 9 ECTS.

315228821